

X - APLICAÇÃO EM MDE

Demonstrativo da Aplicação em MDE e Composição dos
Convênios Creditados por Conta Corrente

CÁLCULO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

(Elaborado conforme Orientação do TCM - em decorrência da Instrução Normativa 03/2007*)

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Impostos e Transferências considerados para o Cálculo	VALOR - R\$
IPTU	8,222.06
ISS	171,317.50
ITBI	1,456.58
IRRF	563,535.18
Dívida Ativa de Impostos	447,299.43
Juros, Multa e Atualização Monetária de Impostos e DAT	0.00
Cota-Parte do FPM (1)	11,152,309.27
FPM art. 159 CF	978,575.15
Cota-Parte do ITR	1,723.69
Cota-Parte IPVA	184,386.35
Cota-Parte do ICMS	3,771,556.16
Cota-Parte do IPI	17,316.83
Lei Complementar nº 87/96	10,238.76
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	17,307,936.96
VALOR A APLICAR (Art. 212 da CF) (25%)	4,326,984.24
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	5,653,824.58
Despesas consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	VALOR - R\$
(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	12,334,104.87
(+) Restos a Pagar Insc. em Exercícios Ant. Liquidados no Atual Exercício	4,080.00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Relativos a Educação	-5,450.00
(-) Ensino Médio (Sub-Função 362)	-511,482.76
(-) Ensino Profissional (Sub-Função 363)	0.00
(-) Ensino Superior (Sub-Função 364)	0.00
(-) Despesas realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	-1,187,771.72
(-) Despesas realizadas com Recursos de Operação de Crédito	0.00
(-) Despesas realizadas com Complementação do FUNDEB	-5,653,824.58
(=) Valor Aplicado	4,979,655.81
Percentual Aplicado	28.77
Superávit / Déficit de Aplicação	652,671.57